



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Segunda-feira • 17 de fevereiro de 2025 • Ano V • Edição Nº 2842



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 5.959/2025)	3
DECRETO (Nº 5.960/2025)	4
DECRETO (Nº 5.961/2025)	5
DECRETO (Nº 5.962/2025)	6
DECRETO (Nº 5.963/2025)	7
DECRETO (Nº 5.964/2025)	8
DECRETO (Nº 5.965/2025)	9
DECRETO (Nº 5.966/2025)	10
DECRETO (Nº 5.967/2025)	11
DECRETO (Nº 5.968/2025)	12
DECRETO (Nº 5.969/2025)	13
DECRETO (Nº 5.970/2025)	14
DECRETO (Nº 5.971/2025)	15
DECRETO (Nº 5.972/2025)	16
DECRETO (Nº 5.973/2025)	17
DECRETO (Nº 5.974/2025)	18
DECRETO (Nº 5.975/2025)	19
DECRETO (Nº 5.976/2025)	20
DECRETO (Nº 5.977/2025)	21
DECRETO (Nº 5.978/2025)	22
DECRETO (Nº 5.979/2025)	23
DECRETO (Nº 5.980/2025)	24
DECRETO (Nº 5.981/2025)	25
PORTARIA (Nº 205/2025)	26
PORTARIA (Nº 206/2025)	27
PORTARIA (Nº 207/2025)	28

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Segunda-feira • 17 de fevereiro de 2025 • Ano V • Edição Nº 2842

SUMÁRIO



QR CODE

PORTARIA (Nº 208/2025)	29
PORTARIA (Nº 209/2025)	30
PORTARIA (Nº 210/2025)	31
PORTARIA (Nº 211/2025)	32
PORTARIA (Nº 212/2025)	33
PORTARIA (Nº 213/2025)	34
PORTARIA (Nº 214/2025)	35
LICITAÇÕES E CONTRATOS	36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025)	36
RENOVAÇÃO (CONTRATO Nº 313/2021) *	43

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 5.959/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.959/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação temporária da suplente ao cargo de Conselheira Tutelar, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a convocação da suplente para a substituição da Conselheira Tutelar Natiele Pereira de Souza, devido o afastamento temporário (Férias), no período de 12/02/2025 a 13/03/2025.

CONSIDERANDO a observância aos princípios que regem a Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada temporariamente a Senhora **MARIA LÚCIA MARTINS FAGUNDES DE MIRANDA**, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Parágrafo único: A nomeada ocupará o referido cargo pelo período de 12/02/2025 a 13/03/2025, considerando-se encerrado seu vínculo com essa municipalidade, ao término do respectivo período.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.960/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.960/2025 2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Convoca membro eleito para compor vaga temporária no Conselho Tutelar de Santa Maria da Vitória, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a Senhora **MARIA LÚCIA MARTINS FAGUNDES DE MIRANDA**, para exercer temporariamente as atribuições de membro titular do **Conselho Tutelar** do Município de Santa Maria da Vitória, em decorrência do afastamento da Senhora **NATIELE PEREIRA DE SOUZA**, para gozo de férias no período 12/02/2025 a 13/03/2025, conforme portaria nº 202/2025, datado de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.961/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.961/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Coordenadora Pedagógica, da Creche Criança Cidadã III, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada, a Sra. JULYANA CARVALHO FREIRE BRAGA, inscrita no CPF Sob n. 032.950.145-31, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, da Creche Criança Cidadã III, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.962/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.962/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Coordenadora Pedagógica, da Creche Criança Cidadã I, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada, a Sra. RITA DE CÁSSIA DE BRITO COSTA, inscrita no CPF Sob n. 737.482.265-00, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, da Creche Criança Cidadã I, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 17 de fevereiro de 2025.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.963/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.963/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Diretora Escolar, da Creche Criança Cidadã I, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada, a Sra. EDLAR GOMES DE OLIVEIRA BENJAMIN, inscrita no CPF Sob n. 753.868.365-87, para exercer o cargo de Diretora Escolar, da Creche Criança Cidadã I, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 17 de fevereiro de 2025.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.964/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.964/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal Sebastião Ferreira, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada, a Sra. LINDINÉIA SILVA LIRA, inscrita no CPF Sob n. 015.770.895-02, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal Sebastião Ferreira, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 17 de fevereiro de 2025.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.965/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.965/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal Péricles Laranjeira Braga, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada, a Sra. JANDRELICIA MOREIRA NERY, inscrita no CPF Sob n. 797.232.925-72, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal Péricles Laranjeira Braga, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 17 de fevereiro de 2025.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.966/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.966/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Coordenadora Pedagógica, da Creche Criança Cidadã I, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada, a Sra. CHARLENE ALVES FROTA LEÃO, inscrita no CPF Sob n. 004.254.855-10, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, da Creche Criança Cidadã I, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.967/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.967/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Coordenadora Pedagógica, da Creche Criança Cidadã II, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada, a Sra. JOSELITA ROSA DE JESUS, inscrita no CPF Sob n. 028.535.185-07, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, da Creche Criança Cidadã II, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.968/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.968/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretora Escolar, da
Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais
que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações
posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, do cargo de Diretora Escolar, vinculada a Secretaria Municipal
de Educação, a Sra. CRISTIANE MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 922.935.905-
00.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus
efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.969/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.969/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal Sebastião Ferreira da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, do cargo de Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal Sebastião Ferreira vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. THAISE NEVES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 024.399.895-33.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 17 de fevereiro de 2025.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.970/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.970/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal Deputado Ulisses Guimarães, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada, a Sra. THAISE NEVES DE SOUZA, inscrita no CPF Sob n. 024.399.895-33, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, Escola Municipal Deputado Ulisses Guimarães, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.971/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

DECRETO Nº 5.971/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Coordenadora Pedagógica, da Creche Criança Cidadã II, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, do cargo de Coordenadora Pedagógica, da Creche Criança Cidadã II, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. EVANI DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF sob o nº 801.742.995-91.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 17 de fevereiro de 2025.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.972/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.972/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Coordenadora Pedagógica, da Creche Criança Cidadã III, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada, a Sra. EVANI DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF Sob n. 801.742.995-91, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, da Creche Criança Cidadã III, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 17 de fevereiro de 2025.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.973/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

DECRETO Nº 5.973/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Coordenadora Pedagógica, da Creche Criança Cidadã III, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, do cargo de Coordenadora Pedagógica, da Creche Criança Cidadã III, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. ARISE BISPO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 060.442.855-37.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 17 de fevereiro de 2025.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.974/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.974/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal Sebastião Ferreira, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada, a Sra. ARISE BISPO DOS SANTOS, inscrita no CPF Sob n. 060.442.855-37, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal Sebastião Ferreira, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 12 de fevereiro de 2025.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.975/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

DECRETO Nº 5.975/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Coordenadora Pedagógica no Centro Educacional Ivani Neri Bueno Marques, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, do cargo de Coordenadora Pedagógica no Centro Educacional Ivani Neri Bueno Marques, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. RENATA LESSA HINZE, inscrita no CPF sob o nº 908.128.915-20.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 17 de fevereiro de 2025.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.976/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.976/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação ao cargo Diretora Escolar, da Escola Municipal Senador Josaphat Marinho, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada, a Sra. RENATA LESSA HINZE, inscrita no CPF Sob n. 908.128.915-20, para exercer o cargo de Diretora Escolar, da Escola Municipal Senador Josaphat Marinho, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 17 de fevereiro de 2025.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.977/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.977/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretora Escolar, da
Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais
que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações
posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonorada, do cargo de Diretora Escolar, vinculada a Secretaria Municipal
de Educação, a Sra. CLAÚDIA BOMFIM PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 941.701.775-68.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus
efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.978/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.978/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação ao cargo Diretora Escolar da APAE, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada, a Sra. CLAÚDIA BOMFIM PEREIRA, inscrita no CPF Sob n. 941.701.775-68, para exercer o cargo de Diretora Escolar da APAE, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 17 de fevereiro de 2025.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.979/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.979/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal Senador Josaphat Marinho, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, do cargo de Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal Senador Josaphat Marinho, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. TATIANE CASTRO DE QUEIROZ ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 691.931.855-53.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 17 de fevereiro de 2025.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.980/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.980/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Coordenadora Pedagógica, da Creche Criança Cidadã II, Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada, a Sra. TATIANE CASTRO DE QUEIROZ ARAÚJO, inscrita no CPF Sob n. 691.931.855-53, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, da Creche Criança Cidadã II, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 17 de fevereiro de 2025.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.981/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 5.981/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Coordenador Pedagógico, da Escola Municipal Deputado Ulisses Guimarães, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado, o Sr. VINÍCIUS DE SOUZA BOMFIM, inscrito no CPF Sob n. 089.553.615-30, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, da Escola Municipal Deputado Ulisses Guimarães, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 17 de fevereiro de 2025.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 205/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 205/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **IDAIARA PASSOS DE OLIVEIRA**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **ENFERMEIRA**,
cadastro nº. **4954/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022 a
2023, que serão gozadas do dia 01/03/2025 a 30/03/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 17 de fevereiro de 2025.

EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
Dados: 2025.02.17 09:25:24 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 206/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 206/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. **JUDIVAN DE SOUZA LEÃO**, lotado na
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, exercendo a função
de **VIGIA**, cadastro nº. **3482/02**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo
de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 01/03/2025 a 30/03/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 17 de fevereiro de 2025.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2025.02.17 09:28:40
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 207/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 207/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **CARLA MARTINA ATAÍDE DOS SANTOS**,
lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICA DE
ENFERMAGEM**, cadastro nº. **4645/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2022 a 2023, que serão gozadas do dia 01/03/2025 a 30/03/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 17 de fevereiro de 2025.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2025.02.17 09:37:02
+03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 208/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 208/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **MARIA DA ABADIAS ASSUNÇÃO SILVA**,
lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICA DE
ENFERMAGEM**, cadastro nº. **3306/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2024 a 2025, que serão gozadas do dia 01/03/2025 a 30/03/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 17 de fevereiro de 2025.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2025.02.17 09:38:38
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 209/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 209/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. **DOGIVAL LIMA MOREIRA**, lotado na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **ENFERMEIRO**,
cadastro nº. **4106/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023 a
2024, que serão gozadas do dia 01/03/2025 a 30/03/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 17 de fevereiro de 2025.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2025.02.17 12:00:29
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 210/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 210/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. **RONIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA**,
lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, cadastro nº. **3248/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2018 a 2019, que serão gozadas do dia 15/03/2025 a 13/04/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 17 de fevereiro de 2025.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2025.02.17 10:46:19
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 211/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 211/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **JACILENE BUENO ALMEIDA DE SOUSA**,
lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, cadastro nº. **3177/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2021 a 2022, que serão gozadas do dia 15/03/2025 a 13/04/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 17 de fevereiro de 2025.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2025.02.17
10:22:33 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 212/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 212/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **VANDIRA TEIXEIRA DE CARVALHO**, lotada
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICA DE
ENFERMAGEM**, cadastro nº. **2967/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2017 a 2018, que serão gozadas do dia 06/03/2025 a 04/04/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 17 de fevereiro de 2025.

EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2025.02.17 10:26:30 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 213/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 213/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **RAQUEL ALVES BESERRA**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **ZELADORA**, cadastro
nº. **4273/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025,
que serão gozadas do dia 06/03/2025 a 04/04/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 17 de fevereiro de 2025.

EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2025.02.17 10:50:00 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 214/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

PORTARIA Nº 214/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede licença para tratar de interesse particular, a Servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento formulado pela Servidora: **MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**;

Considerando, por fim, o que dispõe os Artigos 140 e 142, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais):

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede licença a Servidora, **MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de **ZELADORA**, cadastro n.º 4553/02, **02 (dois) anos** de licença sem remuneração, para tratar de interesse particular, de conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº. 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) que serão gozadas a partir do dia **17/02/2025 a 17/02/2027**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2025.02.17 16:53:45 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TELEFAX: (077) 3483-1621

CNPJ N.º 15.867.617/0001 – 86 Insc. Estadual N.º 29.610.156

Rua Mariano Borges, 230 – Santa Maria da Vitória – Bahia

Email: atendimentoaaesmv@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Santa Maria da Vitória, pessoa jurídica de direito público, CNPJ. **15.867.617/0001-86**, situada na Rua Mariano Borges, 230 – Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Diretor Geral, RAMON BARROS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 518364674 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.593.645-87, nomeado através do Decreto nº 5.890 de 09 de janeiro de 2025, residente e domiciliado na Avenida Colômbia, SUB A, 406 – Jardim América, Santa Maria da Vitória - BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025 publicada no DOM de 21/01/2025 processo administrativo n.º 002/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de combustíveis tipo Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10, para abastecimentos de veículos e maquinários próprios ou locados, para atender necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE-SMV) de Santa Maria da Vitória - Bahia, especificados nos itens 1, 2 e 3 do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 001/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: POSTO VILASBOAS LTDA , CNPJ: 20.774.804/0001-55

End: ROD. BR 349, Centro, Santa Maria da Vitória-Ba- CEP: 47.640-000

Representante Legal: LUCINEIDE VILASBOAS FERREIRA DE MOURA

CPF: 344.648.835-91e RG n.º 0356218341SSP/BA

LOTE ÚNICO

Item	Descrição do item	Quantidade Estimada (L)	Preço Unitário estimado (R\$)	Valor de Referência Inicial	Desconto ofertado (%)	Preço Unitário com desconto (R\$)	Valor total Com Desconto (R\$)
------	-------------------	-------------------------	-------------------------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------------------------	--------------------------------



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TELEFAX: (077) 3483-1621
CNPJ N.º 15.867.617/0001 – 86 Insc. Estadual N.º 29.610.156
Rua Mariano Borges, 230 – Santa Maria da Vitória – Bahia
Email: atendimento@saaesmv@gmail.com

01	Gasolina comum automotiva, de primeira qualidade, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo - ANP.	30.000	R\$ 6,60	R\$ 198.000,00	1,02 %	R\$ 6,53	R\$ 195.900,00
02	Óleo diesel/biodiesel comum S-500 , automotivo, de primeira qualidade, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo - ANP.	25.000	R\$ 6,43	R\$ 160.750,00	1,02%	R\$ 6,36	R\$ 159.000,00
03	Óleo diesel S10 automotivo, de primeira qualidade, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo - ANP.	30.000	R\$ 6,53	R\$ 195.900,00	1,02%	R\$ 6,46	R\$ 193.800,00
Valor total com desconto: R\$ 548.700 (quinhentos e quarenta e oito mil e setecentos reais)							

2.2. O preço registrado na ata sofrerá variação para mais ou menos, conforme o **preço médio** diário dos combustíveis, na cidade de Barreiras/BA, verificando no dia do pedido de fornecimento, a média da semana divulgada no site da ANP (endereço <http://preco.anp.gov.br/>).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE-SMV) de Santa Maria da Vitória - Bahia – Bahia:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata de registro de preços e cadastro reserva

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TELEFAX: (077) 3483-1621

CNPJ N.º 15.867.617/0001 – 86 Insc. Estadual N.º 29.610.156

Rua Mariano Borges, 230 – Santa Maria da Vitória – Bahia

Email: atendimento@saaesmv@gmail.com

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TELEFAX: (077) 3483-1621

CNPJ N.º 15.867.617/0001 – 86 Insc. Estadual N.º 29.610.156

Rua Mariano Borges, 230 – Santa Maria da Vitória – Bahia

Email: atendimento@saaesmv@gmail.com

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TELEFAX: (077) 3483-1621

CNPJ N.º 15.867.617/0001 – 86 Insc. Estadual N.º 29.610.156

Rua Mariano Borges, 230 – Santa Maria da Vitória – Bahia

Email: atendimento@saaesmv@gmail.com

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TELEFAX: (077) 3483-1621

CNPJ N.º 15.867.617/0001 – 86 Insc. Estadual N.º 29.610.156

Rua Mariano Borges, 230 – Santa Maria da Vitória – Bahia

Email: atendimentoaaesmv@gmail.com

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TELEFAX: (077) 3483-1621

CNPJ N.º 15.867.617/0001 – 86 Insc. Estadual N.º 29.610.156

Rua Mariano Borges, 230 – Santa Maria da Vitória – Bahia

Email: atendimento@saaesmv@gmail.com

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA MARIA DA VITÓRIA , 10 de fevereiro de 2025.

RAMON BARROS DE OLIVEIRA

Diretor Geral do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Santa Maria da Vitória/BA - BA

CONTRATANTE

POSTO VILASBOAS LTDA

CNPJ: 20.774.804/0001-55

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____

RENOVAÇÃO (CONTRATO Nº 313/2021) *



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 313/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - Ba. CNPJ/CPF 13.912.506/0001-19 e a empresa FL AMERICO TRANSPORTES E LOCACOES LTDA Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 09.554.285/0001-87, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTES, INCLUINDO VEÍCULOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS CARGAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BAHIA, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA. Houve o 3º TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL por igual período, mantendo as mesmas condições e valores R\$ 2.364.600,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS REAIS) do contrato inicial firmado entre as partes, finalizando em 31/12/25. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 26/12/24. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO